



JUCESP PROTOCOLO
0.047.782/24-9



STONE SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
(em constituição)

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE OUTUBRO DE 2023**

DATA, HORA E LOCAL: Em 05 de outubro de 2023, às 10h00, na sede da **Stone Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.**, localizada na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, conjunto 701, 7º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-902 ("Companhia").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas e sanadas todas as formalidades de convocação, publicação de anúncios e documentos e, observância de prazos, face à presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, de acordo com o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), quais sejam: (i) **STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, conjunto 2101, 20º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.501.555/0001-57, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social pelos seguintes diretores: (a) **Diego Ventura Salgado**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº MG 10880240 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.673.736-31, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e (b) **Vinícius do Nascimento Carrasco**, brasileiro, em regime de união estável, economista, portador da carteira de identidade RG nº 245712757 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 803.662.280-72, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro ("Stone Pagamentos"); e (ii) **DLPPAR PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, conjunto 1501, 14º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.858.641/0001-87, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social pelos seguintes diretores: (a) **Vinícius do Nascimento Carrasco**, acima qualificado; e (b) **Lia Machado de Matos**, brasileira, casada, física, portadora da carteira de identidade RG nº 10.691.280-1 IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 071.991.147-88, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("DLPPar"). Sem prejuízo do acima disposto, os acionistas presentes estão relacionados no **Anexo I** a presente ata.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Diego Ventura Salgado (Presidente); e Vinícius do Nascimento Carrasco (Secretário).

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a retificação e ratificação dos boletins de subscrição ("Boletins");

de Subscrição”) aprovados no âmbito da Assembleia Geral de Constituição da Companhia, realizada em 08.12.2022 (“AGC”) e retificados na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 13.03.2023 (“AGE 13.03.23”); (ii) a ratificação das demais deliberações aprovadas na AGC que não foram expressamente retificadas na presente Assembleia Geral; (iii) tornar sem efeito a eleição de Augusto Barbosa Estellita Lins e de Caio Fiuza Silva aos cargos de Diretores Sem Designação Específica da Companhia; e (iv) autorizar os administradores da Companhia a tomarem todas as providências e praticarem todos os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações acima.

DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, o Presidente da Mesa esclareceu que a ata da presente assembleia será lavrada em forma sumária, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculdade conferida pelo artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Informou, ainda, que documentos ou propostas, declarações de voto ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentados por escrito à Mesa que, para esse fim, seria representada pelo Secretário da Assembleia. Na sequência, após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia os acionistas da Companhia aprovaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas ou restrições:

(i) a retificação e ratificação dos valores subscritos e integralizados pelas acionistas da Companhia, Stone Pagamentos e DLPPar, nos Boletins de Subscrição, em moeda corrente nacional, da seguinte forma: **(A.1) pela Stone Pagamentos:** (i) R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) integralizados à vista em 07.12.2022; e (ii) R\$ 19.996.000,00 (dezenove milhões, novecentos e noventa e seis mil reais) integralizados em até 12 (doze) meses contados a partir da data de aprovação deste aporte pelo Banco Central do Brasil, nos termos do Artigo 27, parágrafo 2º da Lei nº 4.595/1964; e **(B.1) pela DLPPar:** R\$4.000,00 (quatro mil reais), a ser integralmente destinado à conta de capital social da Companhia integralizados em até 12 (doze) meses contados a partir da data de aprovação deste aporte pelo Banco Central do Brasil, nos termos do Artigo 27, parágrafo 2º da Lei nº 4.595/1964, **quando, na realidade, os valores corretos subscritos e integralizados pelas acionistas da Companhia, Stone Pagamentos e DLPPar, nos Boletins de Subscrição são:** **(A.2) pela Stone Pagamentos:** (i) R\$ 19.998.000,00 (dezenove milhões, novecentos e noventa e oito mil reais) em moeda corrente nacional à vista em 07.12.2022; e (ii) R\$ 19.998.000,00 (dezenove milhões, novecentos e noventa e oito mil reais) em até 12 (doze) meses contados a partir da data de aprovação do aporte pelo Banco Central do Brasil, nos termos do Artigo 27, parágrafo 2º da Lei nº 4.595/1964; e **(B.2) pela DLPPar:** (i) R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à vista em 07.12.2022; e (ii) R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em até 12 (doze) meses contados a partir da data de aprovação do aporte pelo Banco Central do Brasil, nos termos do Artigo 27, parágrafo 2º da Lei nº 4.595/1964;

(ii) ato contínuo, considerando as retificações e ratificações dos Boletins de Subscrição,

aprovadas acima, aprovar a nova versão Boletins de Subscrição, que passarão a vigorar com a redação constante do **Anexo II** à presente Assembleia Geral;

(iii) consignar que, não obstante as retificações aprovadas na AGE 13.03.23 e neste instrumento, não houve alteração do valor total do capital social da Companhia e do número total de ações emitidas pela Companhia;

(iv) ratificar todas as demais deliberações aprovadas na AGC da Companhia, que não foram expressamente retificadas acima;

(v) tornar sem efeito a eleição dos seguintes membros, eleitos aos cargos de Diretores Sem Designação Específica, mas não empossados até a presente data: (a) **Augusto Barbosa Estellita Lins**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 05418397-5 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 743.414.217-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e (b) **Caio Fiuza Silva**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 117542845 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.468.177-52, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Para fins de esclarecimento, os membros ora indicados deixaram de integrar o quadro de administradores da Companhia em 31.03.2023 e em 05.10.2023, respectivamente, em momento anterior à homologação de sua posse pelo Banco Central do Brasil, conforme cartas arquivadas na sede social da Companhia;

(vi) para fins de consolidação, após a homologação do Banco Central do Brasil, a Diretoria da Companhia passará a ser composta pelos seguintes membros: (a) **Lia Machado de Matos**, Diretora Sem Designação Específica; (b) **Vinicius do Nascimento Carrasco**, Diretor Sem Designação Específica; (c) **Diego Ventura Salgado**, Diretor Sem Designação Específica; (d) **João Lourenço Vivan Bernartt**, Diretor Sem Designação Específica; (e) **André Monteiro D'Almeida Monteiro**, Diretor Sem Designação Específica; (f) **Tatiana Malamud**, Diretora Sem Designação Específica; (g) **Sandro de Oliveira Bassili**, Diretor Sem Designação Específica; (h) **Rodrigo Cury**, Diretor Sem Designação Específica; e (i) **Thomas Gregor Ilg**, Diretor Sem Designação Específica;

(vii) autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada por todos os presentes. A presente Assembleia Geral foi realizada a distância com a coleta das assinaturas da secretária da reunião, por meio da plataforma *Gov.br* (credenciada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001). Os membros da Mesa e os

acionistas presentes reconhecem e concordam com a assinatura através da referida plataforma, atestando sua veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia. As partes também concordam que a assinatura eletrônica desta Assembleia Geral não obsta ou prejudica sua exequibilidade. Esta Assembleia Geral produz efeitos para todas as partes a partir da data abaixo indicada, ainda que uma ou mais partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior.

A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio.

São Paulo/SP, 05 de outubro de 2023.

Mesa:

Diego Ventura Salgado
Presidente

Vinícius do Nascimento Carrasco
Secretário

Acionistas:

STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

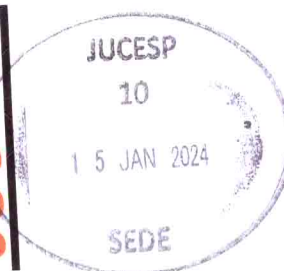
Diego Ventura Salgado

Vinícius do Nascimento Carrasco

DLPPAR PARTICIPAÇÕES S.A.

Vinícius do Nascimento Carrasco

Lia Machado de Matos



STONE SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
(em constituição)

**ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE OUTUBRO DE 2023**

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

Acionistas	Ações Ordinárias
Stone Instituição de Pagamento S.A.	39.996.000
DLPPar Participações S.A.	4.000
TOTAL	40.000.000

Autenticação da mesa:

Diego Ventura Salgado
Presidente

Vinícius do Nascimento Carrasco
Secretário

STONE SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
(em constituição)

ANEXO II À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE OUTUBRO DE 2023

BOLETINS DE SUBSCRIÇÃO
(retificação aos Boletins de Subscrição anexos à AGC da Companhia)

(documentos seguem na próxima página)
(restante da página intencionalmente deixado em branco)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

(retificação ao Boletim de Subscrição anexo à AGC da Companhia)

- 1. Subscritor:** STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, conjunto 2101, 20º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.501.555/0001-57 ("Stone Pagamentos").
- 2. Número de ações subscritas:** 39.996.000 (trinta e nove milhões, trezentas e noventa e seis mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ("Novas Ações").
- 3. Preço de emissão:** O preço de emissão total das Novas Ações é de R\$39.996.000,00 (trinta e nove milhões, trezentas e noventa e seis mil reais), a ser integralmente destinado à conta de capital social da Companhia.
- 4. Forma de integralização:** As Novas Ações ora subscritas pela Stone Pagamentos serão integralizadas em moeda corrente nacional e da seguinte forma: (a) R\$ 19.998.000,00 (dezenove milhões, novecentos e noventa e oito mil reais) à vista e nesta data; e (b) R\$ 19.998.000,00 (dezenove milhões, novecentos e noventa e oito mil reais) em até 12 (doze) meses contados a partir da data de aprovação deste aporte pelo Banco Central do Brasil, nos termos do Artigo 27, parágrafo 2º da Lei nº 4.595/1964.

São Paulo/SP, 07 de dezembro de 2022.

Autenticação da Mesa:

Diego Ventura Salgado
Presidente

Vinícius do Nascimento Carrasco
Secretário

Acionista subscritora:

STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Diego Ventura Salgado

Vinícius do Nascimento Carrasco

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

(retificação ao Boletim de Subscrição anexo à AGC da Companhia)

- 1. Subscritor:** **DLPPAR PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, conjunto 1501, 14º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.858.641/0001-87 (“DLPPar”).
- 2. Número de ações subscritas:** 4.000 (quatro mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal (“Novas Ações”).
- 3. Preço de emissão:** O preço de emissão total das Novas Ações é de R\$4.000,00 (quatro mil reais), a ser integralmente destinado à conta de capital social da Companhia.
- 4. Forma de integralização:** As Novas Ações ora subscritas pela DLPPar serão integralizadas em moeda corrente nacional e da seguinte forma: (a) R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à vista e nesta data; e (b) R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em até 12 (doze) meses contados a partir da data de aprovação deste aporte pelo Banco Central do Brasil, nos termos do Artigo 27, parágrafo 2º da Lei nº 4.595/1964.


São Paulo/SP, 07 de dezembro de 2022.

Autent
 Documento assinado digitalmente
DIEGO VENTURA SALGADO
Data: 09/10/2023 17:47:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diego Ventura Salgado
Presidente

Vinícius do Nascimento Carrasco
Secretário

Acionista subscritora:

 Documento assinado digitalmente
VINICIUS DO NASCIMENTO CARRASCO
Data: 10/10/2023 07:16:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vinícius do Nascimento Carrasco

 Documento assinado digitalmente
LIA MACHADO DE MATOS
Data: 09/10/2023 15:27:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lia Machado de Matos